



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu**

RESOLUÇÃO Nº 794/2014

Altera o art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Autor: vereador Marcos Costa Martins – Marquinhos da Tia Megue

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 – Vagando qualquer cargo da Mesa Diretora, será realizada, nova eleição para o cargo vago em até 5 (cinco) dias úteis.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 19 de março de 2014.

Mauricio Morais
Presidente

Publicado em 29.03.2014 - EXPRESSO